

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Grupo JMT (Planalto Transportes Ltda)

Feversani, Pauli & Santos  
Administração Judicial  
Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027  
Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027  
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024**

---

### **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de setembro de 2024, sendo que o RMA relativo ao mês de julho de 2021 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

**Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.**

### **2 ANDAMENTO PROCESSUAL**

---

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027 até a data de 18/10/2024, partindo do já indicado no Relatório anterior:

<b>EVENTO</b>	<b>TITULAR DO ATO / PETICIONANTE</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
1377 25/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DE EDITAL RELATIVO À ALIENAÇÃO AUTORIZADA NO EVENTO 1369
1378 26/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL REMETIDO NO EVENTO 1377
1379 26/09/2024	VANDERLEI SEVERO SEVERO	PETIÇÃO POSTULANDO A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO DEVIDO
1380 27/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1370, 1371, 1372, 1373, 1374 e 1375, DIRIGIDAS AO GRUPO DEVEDOR
1381 30/09/2024	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO JUNTANDO NOVO LAUDO DE VIABILIDADE E POSTULANDO A DILAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1382 01/10/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO PROCESSUAL
1383 02/10/2024	SANDRA LUCIA ANDRIONI, e ABEL ANTONIO ANDRIONI DA SILVA	PETIÇÃO POSTULANDO O LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL RELATIVO AOS HONORÁRIOS DEVIDOS
1384 04/10/2024	YASMIN SOARES VICTORIA	PETIÇÃO JUNTANDO CÁLCULO ATUALIZADO DO CRÉDITO
1385 09/10/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO A AUSÊNCIA DE OBJEÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO AUTORIZADA NO EVENTO 1369
1386 12/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	VINCULADO DEPÓSITO JUDICIAL - GUIA N. 245984158
1387 16/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO RELATIVO À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020041-49.2021.5.04.0831
1388 18/10/2024	GRUPO DEVEDOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA ÀS ALIENAÇÕES AUTORIZADAS POR ESTE JUÍZO
1389 18/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO RELATIVO À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020198-90.2019.5.04.0831

As principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://fpsaj.com.br/>). Ademais, registra-se que a Assembleia Geral de Credores realizada na data de 18/04/2023

deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor, conforme ata apresentada no Evento 990, tendo sido observada sua homologação no Evento 1140.

Da decisão de concessão da Recuperação Judicial, foi interposto o Agravo de Instrumento n. 5387004-04.2023.8.21.7000, recebido sem efeito suspensivo, haja vista a ausência de requerimento em tal sentido. O recurso em questão buscava a reforma da decisão quanto à forma de pagamento dos credores trabalhistas, cujo prazo de pagamento é de 12 meses, e obteve julgamento favorável em 26/04/2024.

De todo modo, informa-se que o Plano de Recuperação Judicial prevê o pagamento dos créditos trabalhistas em até um ano, de modo que não há que se falar em descumprimento nesta fase processual.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações do Grupo, nos termos que seguem.

### **3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

---

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa, sendo que as declarações anexas são apresentadas em complemento às documentações contábeis alcançadas pelo Grupo Recuperando.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

### 3.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não apresenta receita mensal. A FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou registro de faturamento de R\$ 177.043,75. Por outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA registrou uma elevação se comparado ao mês de agosto (5%), sendo que a JMT AGROPECUÁRIA LTDA não apresentou receitas no período.

Veja-se, nesse sentido, o detalhamento feito quanto ao faturamento apresentado pelas empresas no decorrer dos últimos meses:

	Abril/24	Maior/24	Junho/24	Julho/24	Julho/24
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 176.918,31	R\$ 176.449,47	R\$ 177.043,75	R\$ 177.043,75	R\$ 177.043,75
JMT ADM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 169.839,00 (aveia) R\$ 1.089.729,19 (soja) Total: R\$ 1.259.568,19	R\$ 1.875.561,15 (soja) R\$ 644.803,76 (novilhos) Total: R\$ 2.520.364,91	R\$ 2.232.536,51 (soja) R\$ 2.547.665,00 (novilhos) Total: R\$ 4.780.201,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 6.603.628,33	R\$ 11.734.104,57	R\$ 16.793.818,28	R\$ 15.409.732,46	R\$ 16.189.282,02

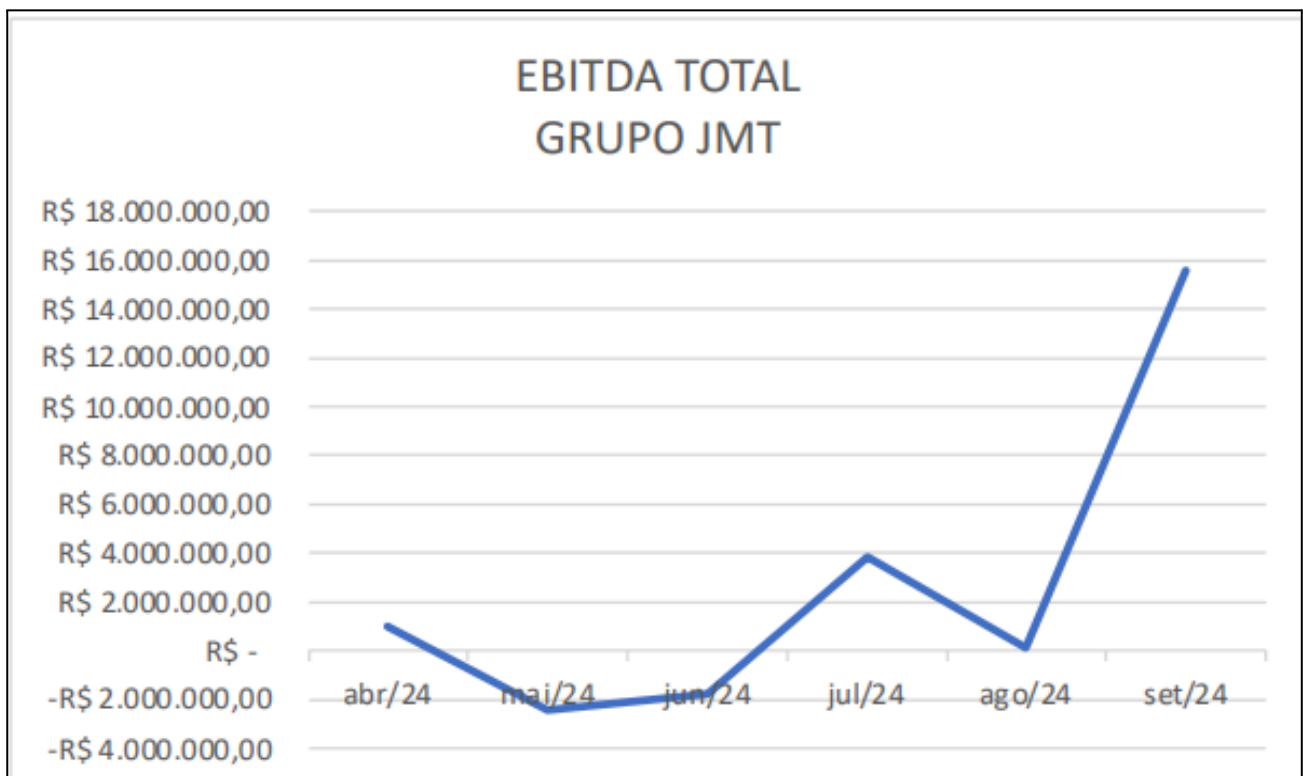
Os resultados do EBITDA, que representam a capacidade de geração de caixa no mês de setembro/24, para as empresas do grupo, foram os seguintes:

EBITDA	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
PLANALTO	R\$ (3.160.102,79)	R\$ (1.290.381,96)	R\$ 913.607,90	R\$ 132.290,50	R\$ 11.651.607,97
JMT AGRO	R\$ 580.016,63	R\$ (663.255,15)	R\$ 2.751.147,65	R\$ (240.546,54)	R\$ 3.726.911,70
JMT ADM	R\$ (4.388,17)	R\$ (17.217,82)	R\$ (11.662,63)	R\$ 56.174,49	R\$ 4.309,92
FORMOSA	R\$ 170.268,06	R\$ 169.509,07	R\$ 170.581,66	R\$ 170.482,02	R\$ 170.581,66
TOTAL	-R\$ 2.414.206,27	-R\$ 1.801.345,86	R\$ 3.823.674,58	R\$ 118.400,47	R\$ 15.553.411,25

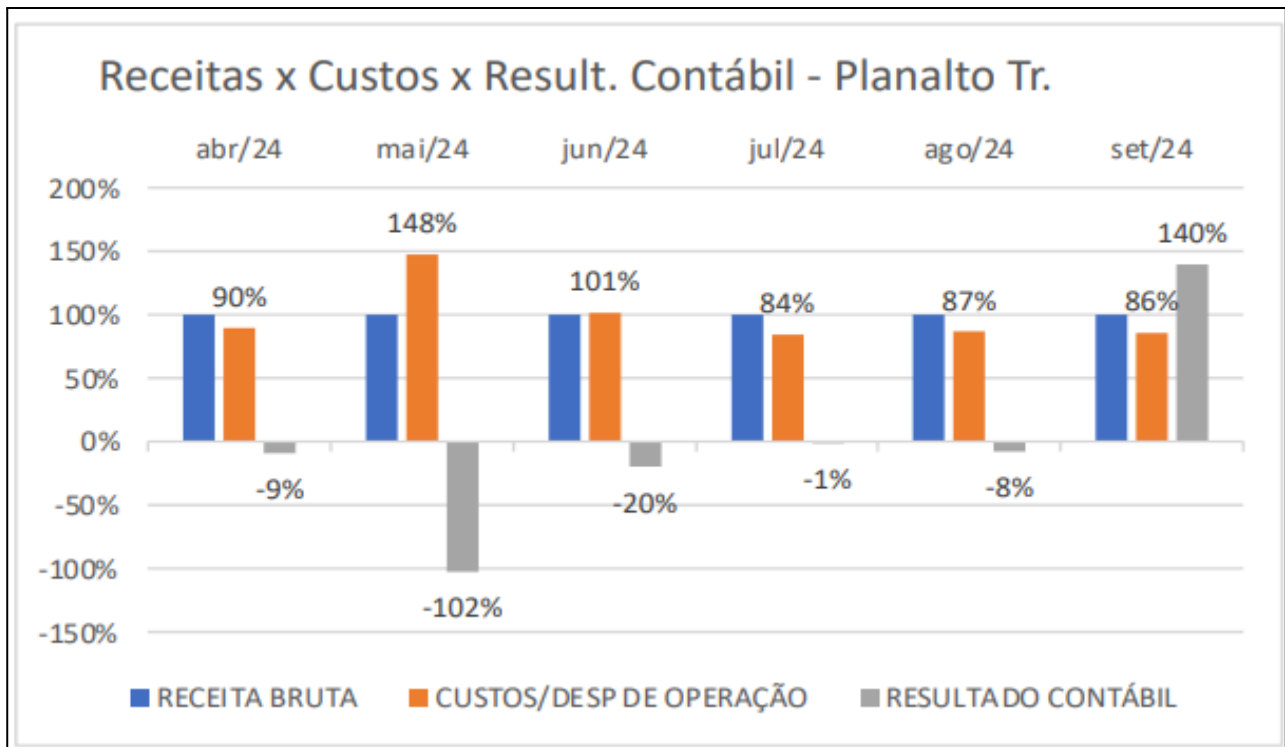
  

EBITDA	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
TOTAL	-R\$ 2.414.206,27	-R\$ 1.801.345,86	R\$ 3.823.674,58	R\$ 118.400,47	R\$ 15.553.411,25

O EBITDA do grupo JMT apresentou-se positivo em R\$ 15.553.411,25, significativamente maior do que nos meses anteriores. Tal incremento deve-se ao registro de receitas financeiras no valor de R\$ 20.408.944,71 na Planalto Transportes que, conforme esclareceu a assessoria contábil, são referentes a descontos obtidos nos acordos com o Banco Itaú e o Banco Mercedes. No gráfico a seguir apresenta-se o comportamento do EBITDA entre os meses de Abril/24 a Setembro/24.



No que toca à análise comparativa entre custos de operação e resultado contábil da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, tem-se o seguinte:



No mês de Setembro/24 o faturamento da Planalto foi 5% inferior ao mês de Agosto/24. No entanto, houve manutenção do uso dos recursos aplicados no pagamento dos custos e das despesas da operação, em 86% da receita. Por sua vez o EBITDA apresentou-se elevado, conforme já relatamos anteriormente, pelo reflexos da contabilização dos descontos na negociação das dívidas com os Bancos Itaú e Mercedes, resultando em um “lucro contábil” de R\$ 22.635.159,98.

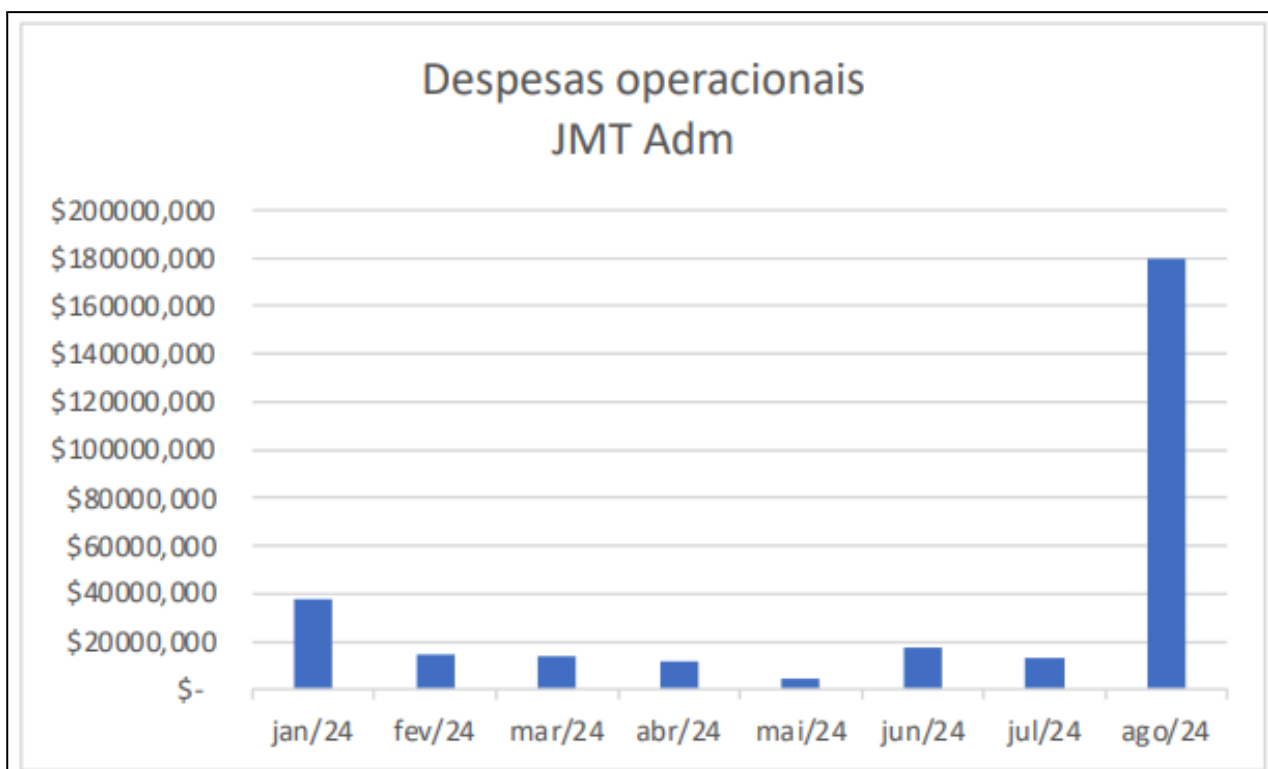
A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, no mês de Setembro/24, relata um faturamento igual a zero e, conseqüentemente, não há custos a relatar, apenas as despesas de manutenção de atividades que ainda estão sendo mantidas. Na DRE constatou-se o registro de custos de produção no valor de R\$ 183.733,16 e Custos de produtos agrícolas



vendidos no valor de R\$ 944.421,20. Conforme a assessoria contábil referem-se à lançamentos complementares de custo, relacionado as vendas efetuadas em 2024. Valor inicial era uma estimativa da colheita, alinhamento final da Safra, por isso as baixas complementares. As despesas com salários totalizaram R\$ 56.271,99, referentes a 5 (cinco) funcionários ainda ativos.

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ao longo dos períodos analisados, não registra receitas em sua operação, apenas despesas operacionais, as quais são apresentadas no gráfico que segue. As despesas da JMT Adm apresentam variação em seus valores mensais, principalmente pelo pagamento de despesas de honorários, despesas financeiras e tributárias. No mês de Setembro/24 foi registrado o valor de R\$5.981,89 referentes à serviços de terceiros, despesas tributárias e financeiras.

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Despesas operacionais	R\$ 37.678,74	R\$ 14.922,45	R\$13.682,18	R\$ 11.818,32	R\$ 4.682,00	R\$ 17.217,82	R\$ 13.456,20	R\$ 179.605,98	R\$ 5.981,89





Por fim, e no que toca à FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, o que se tem é que a empresa registrou, no mês de Setembro/24, apenas Receitas de aluguéis, no valor de R\$ 177.043,75, despesas operacionais relacionadas à depreciação e amortização que totalizaram R\$ 43.700,08, Despesas Financeiras no valor de R\$ 25.253,70 e Receitas Financeiras no valor de R\$ 3.074,57.

### **3.2 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

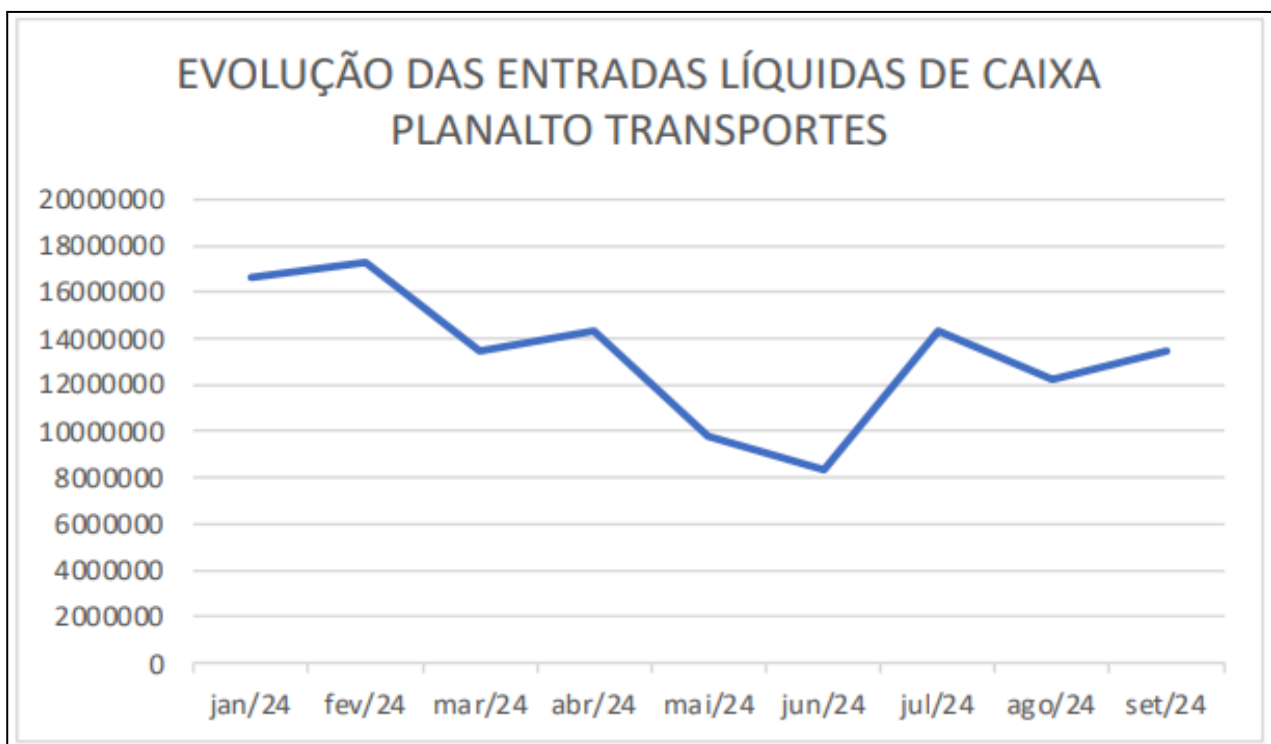
Quanto à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, são estas as informações consolidadas quanto à demonstração do fluxo de caixa:

<b>Entradas Líquidas</b>		R\$	13.446.772,23
<b>( - ) Pagamentos</b>	<b>Fornecedores</b>	R\$	9.214.555,30
	Funcionários	R\$	1.674.312,26
	Impostos	R\$	3.157.804,74
	Despesas antecipadas	R\$	151.959,88
	Seguros	R\$	99.838,75
	Parcelamento impostos	R\$	1.280.886,36
	Pagamento de juros	R\$	755,96
	despesas bancárias	R\$	27.753,68
<b>( + ) Outras receitas</b>		R\$	152.993,12
<b>( - ) Retenção bancos RJ</b>		R\$	169.407,71
<b>( - ) Pagamento Acordo Daycoval</b>		R\$	35.452,34
<b>Pagamento Acordo Banco Bradesco</b>		R\$	246.515,99
<b>( - ) Pagamento credores RJ</b>		R\$	195.412,45
<b>TRANSAÇÃO COM COLIGADAS</b>			
<b>( - ) Saída de recurso</b>			
JMT Agro		R\$	218.000,00
Planalto Encomendas		R\$	-
Veisa Veiculos		R\$	-
<b>( + ) Entrada de recurso</b>			
JMT Agro		R\$	-
<b>Veisa Veiculos</b>		R\$	-
<b>( + ) Saldo anterior (Agosto/24)</b>		R\$	17.172.457,35
<b>( = ) Saldo de caixa final</b>		R\$	14.299.567,28

Da análise de tais informações, os seguintes pontos são destacados:

- No mês de Setembro/24 o fluxo de entradas líquidas de caixa mantém-se na média dos meses anteriores.
- O pagamento a fornecedores, salários e impostos utilizou, em Agosto/24, 104% das entradas de caixa;

- No mês de Setembro/24 foi registrado o pagamento de parcelamento de impostos no valor de R\$ 1.280.886,36;
- Houve também o registro de uma retenção bancária no valor de R\$ 169.407,71, não especificando a instituição financeira;
- Registrou-se o pagamento dos seguintes acordos: Banco Bradesco, no valor de R\$ 246.515,99 e Banco Daycoval no valor de R\$ 35.452,34;
- Houve a remessa de valores de caixa, para a JMT Agro, no valor de R\$ 218.000,00;
- Houve o registro de uma entrada de caixa como “Outras Receitas” no valor de R\$ 152.993,12 referente a rendimentos de aplicação financeira;
- As entradas líquidas de caixa têm mantido uma média, nos últimos 9 meses de R\$ 13.314.310,22 mensais.



A movimentação da Formosa no mês de Setembro/24, registra entradas líquidas no valor de R\$ 23.667,21 referente a recebimento de clientes. Registrou-se o pagamento

e o parcelamento de tributos no valor de R\$ 70.417,97. O saldo final em caixa no mês de Setembro/24 é de R\$ 387.815,73.

Entradas Liquidas			R\$	23.667,21
( - ) Pagamentos	Fornecedores		R\$	-
	Funcionarios		R\$	-
	Impostos		R\$	30.974,47
	Parcelamento de impostos		R\$	39.443,50
	Seguros		R\$	-
	despesas bancárias		R\$	554,65
( + ) Outras receitas			R\$	3.074,57
( - ) Retenção bancos RJ			R\$	-
( - ) Saida de recurso empresa coligada			R\$	-
			R\$	-
( + ) Saldo anterior (Agosto/24)			R\$	432.046,57
( = ) Saldo de caixa final			R\$	387.815,73

No que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, são estas as informações analisadas:

Entradas Liquidas		R\$	-
( - ) Pagamentos	Fornecedores	R\$	3.960,90
	Funcionarios	R\$	-
	Impostos	R\$	2.402,15
	(+)Desbloqueio Dep Jud	R\$	-
	Despesas antecipadas		
	despesas bancárias	R\$	185,23
( + ) Outras receitas		R\$	-
( + ) Rendimentos bancários		R\$	4,35
( - ) Pagamento por aquis outras empresas		R\$	264.220,94
( - ) Saida de recurso			
Favorecido Planalto Transp		R\$	-
<b>LUCROS RECEBIDOS</b>		R\$	270.700,00
( = ) Geração de Caixa		R\$	264.151,72
( + ) Saldo anterior (setembro/24)		R\$	6.900,71
( = ) Saldo de caixa final		R\$	6.835,84

Na JMT ADM foram registrados apenas pagamentos de despesas com fornecedores e impostos. A empresa recebeu recursos referentes a LUCROS de outras empresas, no valor de R\$ 264.220,94, proveniente de empresas coligadas, sem haver especificação da Razão Social correspondente. Também registra saída de valor por aquisição de outras empresas, no valor de R\$ 264.220,94 que, conforme esclarecimento dado pela assessoria contábil, refere-se a uma transação de “adiantamento para futuro aumento de capital” na empresa UNEPAR. Seu saldo final de caixa foi de R\$ 6.835,84.

Ademais, veja-se as informações relativas à JMT AGROPECUÁRIA LTDA:

<b>Entradas Liquidas</b>		<b>R\$</b>	<b>13.975,00</b>
<b>( - ) Pagamentos</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>R\$</b>	<b>56.911,41</b>
	<b>Funcionarios</b>	<b>R\$</b>	<b>49.732,56</b>
	<b>Impostos</b>	<b>R\$</b>	<b>114.322,12</b>
	<b>Juros recebidos</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<b>Despesas antecipadas</b>		
	<b>Parc. Impostos</b>	<b>R\$</b>	<b>11.715,63</b>
	<b>Pagamento seguros</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
	<b>despesas bancárias</b>	<b>R\$</b>	<b>627,26</b>
<b>( - ) pagamento de empréstimo acordo RJ</b>		<b>R\$</b>	<b>1.010,05</b>
<b>( - ) Depósito Judicial</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>( + ) Outros recebimentos Planalto</b>		<b>R\$</b>	<b>218.000,00</b>
<b>( - ) Pagamento Empr. Bradesco</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>( - ) Saída coligada Planalto Transp</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>( = ) Geração de Caixa</b>		<b>R\$</b>	<b>(207.618,35)</b>
<b>( + ) Saldo anterior (Agosto/24)</b>		<b>R\$</b>	<b>4.169,65</b>
<b>( = ) Saldo de caixa final</b>		<b>R\$</b>	<b>1.825,62</b>

A JMT Agropecuária, no mês de Setembro/24, registra entradas líquidas de caixa referentes a recebimento de clientes, no valor de R\$ 13.975,00, além de pagamentos referentes a fornecedores, impostos e folha de pagamento, de R\$ 232.681,72. Por fim, o registro de recebimento de recursos da Planalto Transportes no valor de R\$ 218.000,00. O saldo final de caixa no mês de Setembro/24 foi de R\$ 1.825,62.

### 3.3 BALANCETES CONTÁBEIS

Para além das questões acima apontadas, na sequência são apresentadas as análises das alterações ocorridas entre os meses de agosto e setembro de 2024 quanto

aos principais grupos do balanço patrimonial fornecido a esta Auxiliar. De plano, vejam-se as informações relativas aos grupos patrimoniais da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA:

<b>FORMOSA</b>	mai/24		jun/24		jul/24		ago/24		set/24	
Ativo Circulante	R\$	5.916.776,33	R\$	6.095.929,27	R\$	6.246.618,48	R\$	5.573.194,69	R\$	6.505.883,40
Ativo Não Circulante	R\$	34.626.020,43	R\$	34.582.320,35	R\$	34.538.620,27	R\$	35.318.306,08	R\$	34.451.220,11
Passivo Circulante	R\$	1.619.798,13	R\$	1.648.867,03	R\$	1.648.494,18	R\$	1.646.865,50	R\$	1.604.696,49
Passivo Não Circulante	R\$	22.679.891,74	R\$	22.699.451,05	R\$	22.722.263,24	R\$	22.743.802,34	R\$	22.765.279,35

A Formosa, no mês de Setembro/24, registra um ajuste na conta “outros créditos” Ativo Não Circulante, Partes Relacionadas, no valor de R\$ 823.385,89. Referente à reclassificação da conta que pertencia ao Ativo Circulante no mês de Agosto/24. Apresenta pequenas alterações nas contas parcelamentos federais e provisões de tributos no Passivo Circulante, que não alteraram significativamente a composição dos grupos patrimoniais.

<b>JMT AGROPECUÁRIA</b>	mai/24		jun/24		jul/24		ago/24		set/24	
Ativo Circulante	R\$	8.234.865,69	R\$	6.242.305,15	R\$	5.584.200,48	R\$	3.854.055,37	R\$	8.384.356,26
Ativo Não Circulante	R\$	12.610.657,48	R\$	12.321.379,86	R\$	13.952.521,27	R\$	13.842.243,65	R\$	11.470.445,24
Passivo Circulante	R\$	8.985.978,62	R\$	7.449.804,82	R\$	5.935.240,51	R\$	4.417.587,86	R\$	2.721.041,01
Passivo Não Circulante	R\$	7.234.571,31	R\$	7.238.063,01	R\$	7.110.514,97	R\$	7.234.091,37	R\$	7.454.092,00

A movimentação da JMT Agropecuária no mês de Setembro/24 restringe-se, em geral, ao registro das operações referentes à manutenção das operações que ainda estão em andamento. Constam registros de algumas baixas no Ativo Circulante e Não Circulante, referente à Estoques no valor de R\$ 941.296,20. A assessoria contábil justificou os lançamentos como sendo provenientes de lançamentos complementares de custo, relacionado as vendas efetuadas em 2024. No Ativo Não Circulante foram baixados Veículos no valor de R\$ 2.502.357,70 e Outros Bens de Uso no valor de R\$ 3.494.539,82.

A assessoria contábil justifica as operações como sendo provenientes do encerramento das atividades da empresa e a correspondente emissão das notas fiscais de venda de imobilizado, conforme autorização judicial, logo foi realizado a baixa dos



itens do imobilizado. Observou-se também registro de Recebimentos antecipados no valor de R\$ 1.640.000,00. A assessoria contábil justificou como sendo uma antecipação referente ao recebimento de Maio/2024 da venda de imobilizado, como foi emitido a NF neste mês, ocorreu a associação contábil.

De outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA, no mês de julho de 2024, registrou o seguinte:

<b>PLANALTO</b>	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Ativo Circulante	R\$ 72.016.496,86	R\$ 71.991.054,72	R\$ 73.900.325,54	R\$ 72.753.215,47	R\$ 66.464.091,96
Ativo Não Circulante	R\$ 168.200.623,32	R\$ 167.628.276,51	R\$ 167.038.287,87	R\$ 167.222.216,08	R\$ 164.027.568,18
Passivo Circulante	R\$ 41.399.944,87	R\$ 42.650.441,10	R\$ 43.458.051,48	R\$ 43.469.399,76	R\$ 41.674.966,45
Passivo Não Circulante	R\$ 167.353.210,06	R\$ 167.857.145,50	R\$ 168.571.268,43	R\$ 168.795.466,88	R\$ 139.927.995,57

A Planalto Transportes, em Setembro/24 registrou movimentações corriqueiras no Ativo Circulante, referentes a clientes, fornecedores e salários a pagar. Ainda nos Ativos da empresa foram registrada a baixa de bens imóveis R\$ 4.680.910,87 e baixa em veículos R\$ 82.000,00. A assessoria contábil esclareceu como sendo referente a um veículo vendido conforme autorização Judicial (contrato com os bens da JMT AGRO).

A baixa referente aos bens imóveis refere-se a um imóvel incorporado através da Veisa, referente ao acordo com a Mercedes que incluía um imóvel como pagamento de parte da dívida. Essa venda gerou um ganho de capital de aproximadamente R\$ 11 milhões. No Passivo Circulante observamos uma baixa na conta Empréstimos e Financiamentos no valor de R\$ 443.285,09. Segundo a assessoria contábil, foi necessário realizar a transferência desse valor para outro grupo de contas, para melhor classificação dos juros pagos no empréstimo do banco alfa dos meses 07/2024 e 08/2024. Além de reconhecer o pagamento dos juros do mês 09/2024.

No Passivo Não Circulante foi registrado um acréscimo na conta Transação Partes Relacionadas R\$ 1.000.000,00. A assessoria contábil justifica dizendo que para que a

Muviflex não fosse responsabilizada em incidente de desconsideração de personalidade jurídica que tinha sido proposto pelo banco Itaú, ela buscou acordo para saldar a dívida da Planalto em condições mais vantajosas. Agora, a Muviflex é credora da Planalto. No Passivo Não Circulante verificou-se a baixa na conta Bancos RJ R\$ 28.261.228,71 que segundo a assessoria contábil do grupo refere-se a realização de dois acordos bancários, Itaú e Mercedes.

Na Demonstração do Resultado do Exercício do mês de Setembro/24 foram registrados: a. Ganho de capital referente a venda de imobilizado, valor R\$ 11.061.411,03, cujo valor contábil histórico era de aproximadamente R\$ 2 milhões. A assessoria contábil esclareceu que o ganho de capital se originou de uma transação de venda de um bem imóvel incorporado da Veísa Veículos para compor o acerto com o Banco Mercedes; b. Receitas Financeiras de R\$ 20.408.947,40 que, segundo a assessoria contábil, referem-se, aos descontos obtidos nos acordos com o Banco Itaú e o Banco Mercedes.

Por fim, e no que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem-se o seguinte:

JMT ADM	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Ativo Circulante	R\$ 3.875.291,65	R\$ 3.903.563,22	R\$ 3.873.233,03	R\$ 4.695.490,47	R\$ 4.694.382,78
Ativo Não Circulante	R\$ 115.143.975,18	R\$ 115.098.009,38	R\$ 119.963.512,19	R\$ 119.927.227,08	R\$ 119.921.442,02
Passivo Circulante	R\$ 4.553.088,99	R\$ 4.553.288,21	R\$ 4.551.989,38	R\$ 5.519.074,86	R\$ 5.516.900,73
Passivo Não Circulante	R\$ 52.990.127,62	R\$ 52.992.439,75	R\$ 52.993.768,38	R\$ 52.758.202,87	R\$ 52.759.461,79

A JMT Adm não registra operações significativas no mês de Setembro/24, o que pode ser evidenciado através dos grupos patrimoniais que mantiveram seus saldos no mesmo patamar neste período. Além disso, também foram apresentados relatórios contábeis demonstrando os lançamentos das transações realizadas entre empresas coligadas, conforme documentos anexos.

### 3.4 PASSIVO CONCURSAL

Os dados originais foram analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de julho de 2021, ao passo que em 29/10/2021 foi apresentada a Relação de Credores desta AJ. As considerações podem ser extraídas dos Eventos 579, 624, 629 e 669 da Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027, conforme referido por esta Administração Judicial em manifestação apresentada nos autos do feito recuperacional (Evento 674).

Com a apresentação da Relação de Credores desta Administração Judicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2022, e o reconhecimento da consolidação substancial, tinha-se um passivo concursal que passou a ser no valor de R\$ 81.161.476,20, cujo valor é aqui indicado de forma consolidada (englobando todas as empresas) em razão do disposto pela Lei 11.101 de 2005:

Art. 69-K. Em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.

§ 1º A consolidação substancial acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro.

§ 2º A consolidação substancial não impactará a garantia real de nenhum credor, exceto mediante aprovação expressa do titular.

De qualquer modo, registra-se que o passivo concursal sofreu alterações também em razão de incidentes processuais distribuídos, o que tem demandado uma alteração constante dos totais havidos quanto aos créditos. Veja-se a tabela indicativa a seguir, contendo todos os julgamentos observados até o momento:

CREDOR(A)	NÚMERO DO INCIDENTE	DADOS REL DE CREDORES AJ	VALOR / COMANDO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	5039548-35.2022.8.21.0027	R\$ 1.326.284,50 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL
AGENOR ALVES FERREIRA FILHO	5027377-12.2023.8.21.0027	R\$ 574,29 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 19.250,00

ANDERSON FERREIRA MACHADO	5031548-12.2023.8.21.0 027	R\$ 32.859,89 TRABALHISTA	/	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 42.840,37
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A	5010500-31.2022.8.21.0 027	R\$ 5.801.004,16 QUIROGRAFÁRIO	/	EXCLUIR O VALOR DE R\$ 2.600.270,28 E MANTER O VALOR DE R\$ 3.200.733,88
BANCO CNH CAPITAL S/A	5001996-02.2023.8.21.0 027	R\$ 360.490,22 QUIROGRAFÁRIO	/	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO DE N.º 2015013712 E N.º 2143853
BANCO DAYCOVAL	5010491-69.2022.8.21.0 027	R\$ 1.072.928,94 QUIROGRAFÁRIO	/	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010508-08.2022.8.21.0 027	R\$ 4.832.672,45 QUIROGRAFÁRIO	/	MANTER O CRÉDITO RELACIONADO. SEM ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO MATERIAL E DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BANCO LUSO	5010635-43.2022.8.21.0 027	R\$ 8.157.278,23 QUIROGRAFÁRIO	/	SENTENÇA IMPROCEDENTE. MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	5010255-20.2022.8.21.0 027	R\$ 11.916.405,00 QUIROGRAFÁRIO VEISA  R\$ 14.361.630,00 QUIROGRAFÁRIO PLANALTO	/ - /	SENTENÇA PROCEDENTE. EXCLUIR OS CRÉDITOS.
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	5010745-42.2022.8.21.0 027	-	-	MANTER A EXCLUSÃO JÁ REALIZADA QUANDO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL
CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	5010710-82.2022.8.21.0 027	R\$ 1.731.881,00 QUIROGRAFÁRIO	/	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DA CÉDULA DE CRÉDITO N. 4389 E MANTER APENAS O VALOR DE R\$ 850.344,17
CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA	5023842-12.2022.8.21.0 027	R\$ 12.580,00 / ME/EPP	-	MANTER O VALOR RELACIONADO
CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	5033660-85.2022.8.21.0 027	-	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.000,00
CRISTIANO SIMOES NUNES	5023449-53.2023.8.21.0 027	R\$ 46.253,45 TRABALHISTA	/	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 25.000,00
DIEGO ARAUJO Olicheski	5011230-42.2022.8.21.0 027	-	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.128,01
EDISON DIAS DA ROCHA	5024250-37.2021.8.21.0 027	R\$ 30.727,63 TRABALHISTA	/	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 7.000,00
FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	5011329-80.2020.8.21.0 027 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)	R\$ 99.748,34 QUIROGRAFÁRIO	/	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)

FABIO MATEUS GOMES	5030816-31.2023.8.21.0 027	-	IMPROCEDENTE O PEDIDO
JADSON LEONARDO DE LORENA PEREIRA	5031744-79.2023.8.21.0 027	R\$ 2.003,70 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 16.000,00
JOÃO PEDRO FERRAZ	5012783-90.2023.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.962,69
LAURI DIESEL	5034600-50.2022.8.21.0 027	R\$ 3.024,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
LEONARDO ANTONIO FRAZON	5001065-96.2023.8.21.0 027	R\$ 2.106,99 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.047,52, CLASSIFICADO COMO QUIROGRAFÁRIO E INCLUIR O VALOR DE R\$ 409,50, CLASSIFICADO COMO TRABALHISTA
LOJAS BECKER LTDA	5030600-70.2023.8.21.0 027	R\$ 4.930,83 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.045,52
LUIS GUSTAVO VALERIO CAVALHEIRO	5027010-85.2023.8.21.0 027	R\$ 1.419,65 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.000,00
LUCIANO VISSOTTO TORQUATO	5023458-15.2023.8.21.0 027	R\$ 28.299,20 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.200,00
MARCO AURELIO PINTO FAGUNDES	5022397-22.2023.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000,00
MARIA EDUARDA RETAMAL FREITAS SCOLARI	5028792-98.2021.8.21.0 027	R\$ 57.500,00 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.400,00
MAURILIO MENDES MAIA	5024644-10.2022.8.21.0 027	R\$ 27.630,62 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.356,37
PABLO GARCIA PEIXOTO	5030414-18.2021.8.21.0 027	R\$ 550,00 E R\$ 500,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 550,00 E MANTER O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500,00
PEDRO JACIR GAMARRA DE SOUZA	5022215-36.2023.8.21.0 027	R\$ 6.595,34 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 40.000,00
PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	5011226-05.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.137,64
RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA	5023845-64.2022.8.21.0 027	R\$ 3.690,00 / ME/EPP	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 5.899,31
ROGÉRIO CARNEIRO FERNANDES	5032389-75.2021.8.21.0 027	R\$ 10.131,23 / TRABALHISTA	MANTER VALOR RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
SATURNO ROSA FILHO	5021956-41.2023.8.21.0 027	R\$ 55.261,24 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 30.000,00

WAPA INDÚSTRIA LTDA	5013174-45.2023.8.21.0 027	R\$ 699,61 QUIROGRAFÁRIO	/	MANTER O VALOR RELACIONADO E RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO PARA ME/EPP
---------------------	-------------------------------	-----------------------------	---	--

Assim, registra-se que em momento oportuno, e acaso a realidade dos autos permita, será apresentado Quadro Geral de Credores por esta Administração Judicial.

### 3.5 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Quanto ao passivo extraconcursal tributário (julho 2024), além dos tributos pagos, cujos comprovantes foram apresentados, também foram informados tributos vencidos e não pagos até a entrega dos documentos, o que ficou justificado em razão da necessidade de conciliação contábil. De tais documentos, destaca-se o seguinte:

- FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA: Conforme a planilha anexa, os tributos vencidos e pagos, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, totalizaram R\$ 70.061,70.. Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 115.396,96. Igualmente, o débito do PERSE, no valor de R\$ 35.322,09, consta como “pagamento consolidado na Planalto Transportes”;
- PLANALTO TRANSPORTES LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 4.071.488,80. Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 4.393.057,72;
- VEÍSA VEÍCULOS LTDA: Constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 197.902,32. Além disso, constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório, o total de R\$ 72.071,35.

- JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$3.438,17. Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 1.346,66. Igualmente, o débito do PERSE, no valor de R\$ 3.164,98, consta como “pagamento consolidado na Planalto Transportes”;
- JMT AGROPECUÁRIA LTDA: Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 94.684,39.

Também foram apresentados relatórios relativos aos pagamentos realizados, cujos questionamentos – quando for o caso – são detalhados junto à análise contábil.

Por fim, e considerando a solicitação feita por esta Administração Judicial, foi enviada a declaração que segue em anexo e que indica que não houve contratação de novos endividamentos bancários e afins no período de junho de 2024, sendo que o relatório detalhado emitido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL também passa a ser apresentado mensalmente pelo Grupo Devedor.

### **3.6 QUADRO DE COLABORADORES**

O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que é distribuído da seguinte forma:

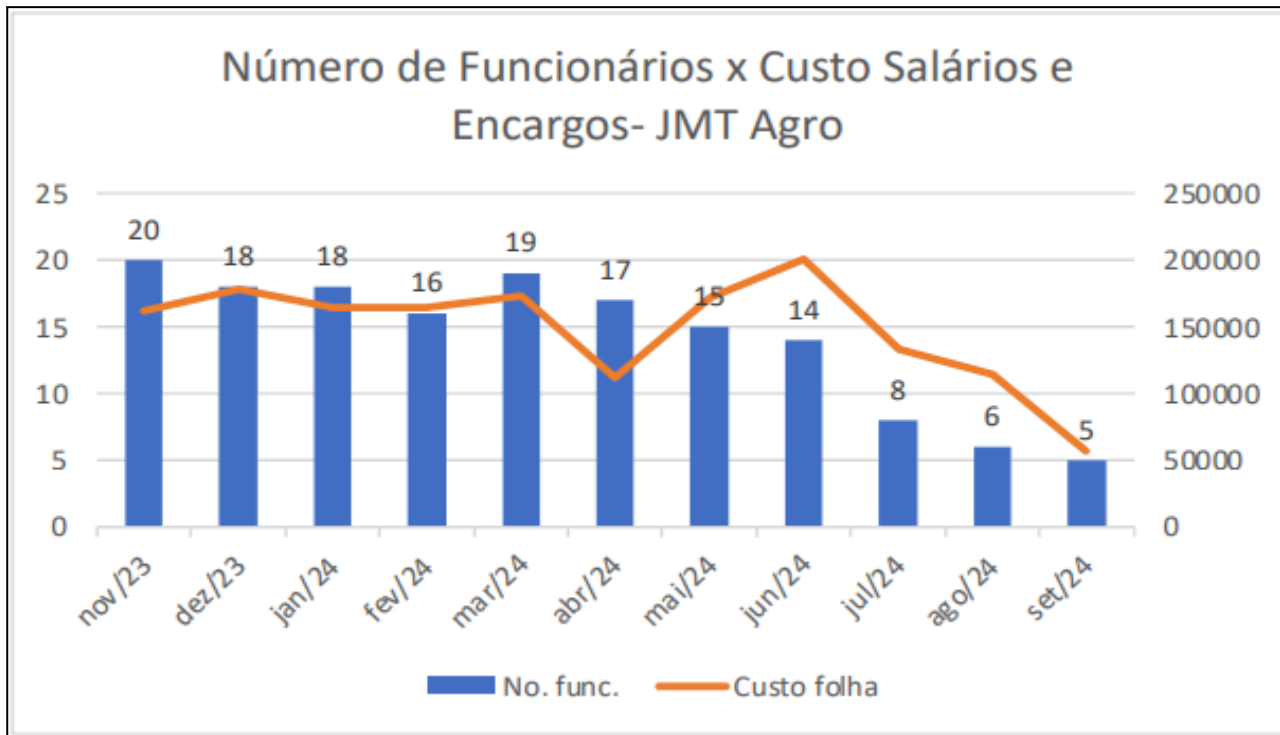


PLANALTO TRANSPORTES				JMT AGROPECUÁRIA			
Mês	Nº. func.	Custo folha	Custo médio por funcionário	Mês	Nº. func.	Custo folha	Custo médio por funcionário
nov/23	786	R\$4.028.354,14	R\$5.125,13	nov/23	20	R\$162.551,44	R\$8.127,57
dez/23	785	R\$4.441.132,94	R\$5.657,49	dez/23	18	R\$177.989,94	R\$9.888,33
jan/24	758	R\$4.563.567,53	R\$6.020,54	jan/24	18	R\$164.657,10	R\$9.147,62
fev/24	786	R\$4.799.947,67	R\$6.106,80	fev/24	16	R\$164.207,30	R\$10.262,96
mar/24	781	R\$4.702.429,40	R\$6.021,04	mar/24	19	R\$172.720,00	R\$9.090,53
abr/24	778	R\$4.378.996,04	R\$5.628,53	abr/24	17	R\$112.094,39	R\$6.593,79
mai/24	763	R\$4.693.577,12	R\$6.151,48	mai/24	15	R\$172.416,33	R\$11.494,42
jun/24	752	R\$4.678.754,79	R\$6.221,75	jun/24	14	R\$201.428,33	R\$14.387,74
jul/24	729	R\$4.076.572,76	R\$5.592,01	jul/24	8	R\$133.394,41	R\$16.674,30
ago/24	713	R\$4.276.479,29	R\$5.997,87	ago/24	6	R\$114.254,98	R\$19.042,50
set/24	719	R\$4.198.736,34	R\$5.839,69	set/24	5	R\$56.271,99	R\$11.254,40

Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, não existem funcionários contratados, mas sim apenas prestadores de serviços, em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária. No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade. **No caso destas empresas, destaca-se que, diante da ausência de quadro funcional, não subsistem custos e despesas com pessoal.**

No caso das demais empresas, tem-se o seguinte:

Custo médio por funcionário		PLANALTO									
nov/23	dez/23	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
R\$5.125,13	R\$5.657,49	R\$6.020,54	R\$6.106,80	R\$6.021,04	R\$5.628,53	R\$6.151,48	R\$6.221,75	R\$5.592,01	R\$5.997,87	R\$5.839,69	



Na JMT Agro percebe-se que o número de colaboradores ativos no mês de Setembro/24 passa para 5, ante os 6 colaboradores do mês de Agosto/24. A média mensal de gastos por colaborador ainda é alta, considerando o efeito do aumento dos gastos com rescisões e indenizações trabalhistas, os quais não estão segregados no Balancete Mensal de Verificação. Este processo faz parte do encerramento das atividades da empresa.

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas, sendo que os documentos que instruem o presente relatório podem ser acessados em <https://drive.google.com/drive/folders/128sRMatsu-IQ7qpmv4EO5uOwG3lQ4dvx?usp=sharing>.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 25 de novembro de 2024.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992